

**DECRETO Nº 153/2007**, de 18 de julho de 2007.

**Cessa Benefício de Aposentadoria por  
Invalidez Permanente e dá outras  
Providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 17, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007, COMBINADO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO NÚMERO 6638, DO LIVRO C-34, FOLHA 38, EXPEDIDA PELO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE TRÊS PASSOS – RS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cessado por este Decreto, a partir de 15 de julho de 2007, o BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, concedido pelo Decreto 092/2006, de 20 de Abril de 2006, para o Sr. ORLI PIRES, brasileiro, divorciado, Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, que veio a falecer no dia 15 de Julho de 2007, conforme Atestado de Óbito 6638, do Livro C-34, folha 38, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Três Passos – RS.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 18 de julho de 2007.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**